



27975834



08016.011011/2024-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública
SCN Qd. 03 Bl. 02, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020
Telefone: (61) 2025-9797 - <https://www.justica.gov.br>

Edital N.º 1/2024

PROCESSO N.º 08016.011011/2024-33

A **Comissão de apoio do Curso de Formação Profissional - CaCFP**, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria DIREX nº 18, art. 2º, X, bem como pelo disposto no parágrafo único do inciso XVI também do artigo 2º, torna pública a abertura de processo seletivo, com vistas à seleção de Instrutores das disciplinas que serão ministradas no Curso de Formação Profissional 2024 – SENAPPEN, regido pelo Edital nº 01 DEPEN, de 04 de maio de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de apoio do Curso de Formação Profissional - CaCFP.
- 1.2. A inscrição neste certame implica a adesão do candidato às regras do presente edital.
- 1.3. É obrigação do candidato acompanhar as publicações do certame.
- 1.4. A Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN será detentora exclusiva dos direitos de propriedade e uso dos materiais eventualmente produzidos.
- 1.5. A seleção para a função de Instrutor, de que trata este edital, compreenderá a fase de análise curricular, por meio de certificação comprobatória dos dados informados.
- 1.6. Poderão participar do certame os servidores do Banco de Instrutores da SENAPPEN e considerados aptos nas qualificações técnicas realizadas.
 - 1.6.1. Excetua-se à regra da cláusula anterior a disciplina de Situações de Emergência, que não possui Instrutor pré-credenciado.
- 1.7. Caso o candidato esteja apto em mais de uma disciplina no processo de chamamento público do Banco de Instrutores, deverá optar por uma dessas para candidatura à vaga de Instrutor para o Curso de Formação Profissional de 2024.
- 1.8. Tem prioridade de preenchimento à vaga os conteudistas das disciplinas, designados, conforme a Portaria Espen 129, de 16 de maio de 2024.
 - 1.8.1. Os conteudistas que já manifestaram interesse em atuar no Curso de Formação Profissional 2024 estão dispensados de se inscrever neste certame.
 - 1.8.2. Do quantitativo de vagas deste processo seletivo será subtraído o quantitativo de conteudistas, por disciplina.

2. DO ENCARGO

- 2.1. Conforme descrito na Portaria nº 172, de 21 de dezembro de 2022, considera-se professor a “pessoa selecionada pela sua formação ou experiência, que será responsável pelo exercício eventual do magistério ou instrutoria”.

2.2. São atribuições do Instrutor para atuação no Curso de Formação Profissional, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional, em 2024:

- a) elaborar, de acordo com a demanda do curso, questões de provas objetivas ou subjetivas, seus valores, respectivos gabaritos e critérios de correção, devendo ser entregues ao setor competente com a antecedência mínima de dez dias úteis em relação à aplicação da verificação de aprendizagem, no sentido de permitir a competente avaliação técnico-pedagógica;
- b) ministrar nos ambientes educacionais o conteúdo estabelecido no material didático, mantendo a integralidade da informação e a harmonização com o Plano de Ação Educacional, bem como as normas e diretrizes político pedagógicas do Departamento Penitenciário Nacional e da Escola Nacional de Serviços Penais;
- c) corrigir provas e trabalhos individuais ou em grupo;
- d) aplicar e avaliar as provas de caráter técnico, prático e de conhecimento específico;
- e) elaborar planos de aula com a antecedência mínima de dez dias úteis em relação à sua utilização;
- f) elaborar e preparar o material didático utilizado em aula e entregá-lo antecipadamente à Escola Nacional de Serviços Penais;
- g) estudar e pesquisar a respectiva disciplina;
- h) apreciar, discutir e responder a eventuais recursos sobre questões de provas e avaliações;
- i) reunir-se com outros docentes e com representantes da Escola Nacional de Serviços Penais, visando a padronização e o aperfeiçoamento do ensino;
- j) cumprir as orientações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Escola Nacional de Serviços Penais;
- k) apresentar relatórios sobre ocorrências observadas durante as instruções;
- l) apresentar relatórios sobre comportamentos anômalos observados nos alunos e demais colaboradores; e
- m) outras atribuições previstas em regulamentos específicos.

2.3. Deverão ser entregues pelo Instrutor, os materiais solicitados pela equipe de governança do CFP, entre os quais se destacam avaliações e relatórios.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas para as áreas de que trata este edital estão definidas no quadro a seguir:

DISCIPLINA	Competência	VAGAS
F3 - Participação e Controle Social na Execução Penal	Interagir com ocupantes de Órgãos, Entidades Públicas e Sociedade Civil de modo a atender as demandas da população carcerária e seus familiares e facilitar a participação e controle social a partir da atuação profissional pautada por valores democráticos, éticos e voltados à dignidade humana.	1
F4 - Princípios Básicos para Saúde e Qualidade de Vida	Comportar-se de forma adequada em determinadas situações, com tranquilidade, domínio do medo e do estresse, evitando agir com impulsividade e suportando pressões de diferentes origens, assim como os possíveis efeitos da prisionização. Demonstrar capacidade de trabalhar sob uma dada influência ou evento, especialmente de natureza externa, buscando utilizar estratégias e mecanismos para adaptar-se frente a situações adversas. Considerar o trabalho como fonte de bem-estar e a relação entre satisfação no trabalho e qualidade de vida dos profissionais. Consolidar consciência individual quanto à responsabilidade pela própria saúde e consciência coletiva e organizacional quanto à promoção de ações para a qualidade de vida no trabalho, produzindo condições de identificar fragilidades no ambiente laboral que possam levar a instabilidades físicas e emocionais, bem como carências quanto a medidas voltadas à manutenção ou promoção da qualidade de vida nas penitenciárias federais.	4
A3 - Segurança Penitenciária e o	Realizar a segurança das unidades prisionais de modo a manter a ordem e disciplina da unidade prisional, realizando para tanto a condução e a inclusão de presos, o controle de	3

Uso Progressivo e Proporcional da Força	entrada e saída de presos na unidade, os procedimentos de revista de pessoas, objetos, veículos e instalações, a conferência do material carga existente nos postos, bem como acompanhar pessoas em deslocamento na unidade e elaborar relatórios de atividades. Custodiar os presos do SPF segundo regramentos nacionais e internacionais que orientam a execução da pena de forma integral e humanizada (garantindo o acesso às assistências com respeito aos protocolos de segurança, ordem e disciplina) e quando necessário manusear arma de fogo e equipamentos e tecnologias não letais, de acordo com as circunstâncias e aplicabilidade da excepcionalidade do uso da força.	
A4 - Técnicas e Tecnologias Menos Letais	Manejar de modo adequado, seguro, preciso e rápido os equipamentos em situação de risco atual ou iminente à segurança da unidade, escoltas e em Operações da Força de Cooperação Penitenciária. Compreender os efeitos que a utilização dos equipamentos pode causar.	3
A5 - Armamento e Tiro	Realizar a segurança das unidades prisionais e da sede, bem como a integridade de postos e instalações, repelindo atentados, invasões e tentativas de fuga. Manusear de modo adequado, seguro, preciso e rápido arma de fogo. Atuar garantindo a segurança de servidores, colaboradores, presos e demais pessoas, durante procedimentos internos e em escoltas, sejam estas aéreas ou terrestres, e/ou em situações de elevado estresse, tomando decisões em curto espaço de tempo com precisão absoluta.	15
A7 - Classificação e Individualização da Pena	Estabelecer rotinas de trabalho que promovam o acolhimento da pessoa privada de liberdade e efetivem procedimentos para identificação de suas trajetórias com vistas à individualização da pena por meio do Plano Individualizador da Pena.	1
AA1 - Operações de Escolta Armada	Atuar conforme os protocolos de segurança em escoltas terrestres e aéreas, assim como na condução de presos e veículos, considerando o elevado risco inerente a esta atividade.	5
AA3 - Defesa Pessoal	Manejar técnicas e táticas aplicáveis em situações possíveis no desempenho da função, que permitam sua defesa frente a injustas agressões, atingindo o domínio e submissão segundo normativos e princípios basilares que norteiam e resguardam a atuação profissional. Realizar intervenções em caso de eventos críticos. Executar suas atividades adequadamente frente à confiança e potencialidades pessoais desenvolvidas.	3
AA4 - Técnicas de Tonfa	Evidenciar em que situações o uso da tonfa (Bastão Policial PR24) é aplicável, agindo de modo adequado, eficaz, juridicamente correto e condizente com as circunstâncias do momento. Realizar intervenções em casos de eventos críticos. Manejar um instrumento de menor potencial ofensivo que sirva como "equalizador de força", potencializando a energia reativa-defensiva e reduzindo desvantagens físicas do servidor diante de uma injusta agressão, contra si ou contra outrem.	2
AA5 - Gerenciamento de Crises	Atuar em conformidade com os procedimentos de segurança e disciplina efetivando os direitos do preso de modo a prevenir a incidência de crises. Em ocorrendo, atuar com destreza, rapidez e perspicácia de acordo com a solução particular aplicável a cada contexto de crise. Oferecer uma primeira resposta rápida e imediata em eventos críticos, buscando a estabilização da situação e a resolução dos conflitos da forma menos danosa possível, e/ou, até a chegada da equipe responsável contenção da crise, quando for o caso. Controlar uma ocorrência com potencial de ameaça ou real o quanto antes, a fim de se evitar ao máximo o uso da força, identificando o grau de risco e nível de resposta, atuando Principalmente de forma a conter e isolar a crise, de tal modo que não se escale e tome proporções maiores.	1
AA6 - Situações de Emergência	Realizar intervenções em casos de eventos críticos relacionados à situações de emergência de modo a evitar ou reduzir riscos à sua saúde e/ou de outrem. Manejar equipamento específico e adequado, bem como assumir uma postura que possa cessar a situação de emergência instalada, quer verse sobre um incêndio, quer sobre algum mal súbito que venha a se estabelecer com um colega, uma pessoa presa ou qualquer outra que se apresente em circunstâncias diferenciadas.	1
AA7 - Inteligência Penitenciária e Segurança Orgânica	Compreender e aplicar na rotina de trabalho os princípios norteadores da atividade de Inteligência Penitenciária adotando ações que robusteçam a Segurança Orgânica e colaborem com a coleta de dados nas unidades. Conhecer como é a atuação dos setores de inteligência penitenciária, a importância de sua influência multidisciplinar no fluxo de serviço de todo o sistema penal, a consciência de que todos os servidores dos outros setores podem participar na coleta adequada de dados no ambiente prisional, visando o combate ao crime organizado e, principalmente, a importância da segurança orgânica no	2

	dia a dia de todos os servidores, visando à identificação e à neutralização de ameaças pessoais, coletivas e institucionais.	
AA8 - Intervenção Tática Prisional	Intervir em caso de eventos críticos com segurança e agilidade na busca por uma solução aceitável, com ênfase nas técnicas e tecnologias disponíveis aos servidores que estejam no primeiro contato com a crise, o próprio grupo de intervenção (time tático) formado e também as ações pós-estabilização com o fim de assegurar tratamento digno à pessoa privada de liberdade. Compreender a Intervenção Tática Prisional como uma das ferramentas que contribui na superação dos desafios enfrentados pelas Forças de Cooperação Penitenciária, a depender do seu contexto, colaborando com a recuperação da ordem, a instalação de procedimentos e rotinas, e permitindo a retomada dos serviços das assistências aos presos. Analisar o evento crítico para que sejam selecionadas respostas proporcionais, suficientes e necessárias, orientadas pela aplicação dos normativos pertinentes. Agir frente a eventos críticos a partir do estímulo prévio ao desenvolvimento da capacidade física e mental, a resiliência, o senso e o trabalho em equipe, o uso de táticas e comunicação adequadas, além da administração dos efeitos fisiológicos, como: estresse, medo, cansaço, comprometimento da coordenação motora e superação de diversidades.	7

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados deverão encaminhar processo via SEI, no período de 30/05/2024 a 06/06/2024, com a ficha de inscrição nos moldes do documento 27950542 para a caixa GCFP.

Orientações para o Processo SEI:

- I - Iniciar Processo do tipo Sistema Penitenciário: Ação Educacional Promovida pela ESPEN;
- II - Preencher no campo “Especificação”: Nome da disciplina para a qual está se candidatando;
- III - No campo interessado, deverá inserir seu nome ou login;
- IV - Incluir/gerar documento: “ESPEN – Ficha de Matrícula – SENAPPEN”, clicar em documento modelo e inserir o número 27950542;
- V - Inserir todos os documentos (pdfs individuais) para a comprovação de todas as informações na mesma sequência listada na ficha de matrícula.
- VI - Tramitar o processo para a caixa GCFP.

4.2. A verificação posterior de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir na desclassificação no presente processo seletivo.

4.2.1. O processo deve ser instruído de acordo com as instruções exaradas no item 4. 1, sob pena de não ser recepcionado.

4.3. São requisitos gerais para todos os participantes:

- a) Ter concluído a qualificação técnica da disciplina correspondente
- b) Não estar respondendo PAD ou SINAC na corregedoria;
- c) Não estar no prazo de reabilitação previsto no art. 131 da Lei 8.112/90 - advertência 3 anos e suspensão 5 anos;
- d) Não estar em período de impedimento por sanção na Espen;
- e) **Não estar em férias, licença ou missão no período de colaboração (de 20/07/2024 a 20/10/2024);**
- f) Não possuir relação de parentesco com candidato/avaliando do evento em questão até o 3º grau — pai, mãe, filho (a), irmão (ã), avô (ó), neto (a) — nem relação de afinidade — cônjuge, namorado (a), enteado (a), pessoa com a qual resida, e etc. — que exponha o evento a riscos; e
- g) Não atuar, ou ter atuado nos últimos três (3) anos em curso para Concurso Público e/ou como coach, consultor(a), mentor(a) influenciador(a) digital ou função correlata, com o fim de disseminar informações sobre concursos públicos, com ou sem remuneração, o qual

contraria os princípios da imparcialidade, da impessoalidade, e da moralidade e fere a isonomia do certame.

4.4. As informações prestadas são de responsabilidade do servidor e poderão ser apuradas com a consequente responsabilização, se configurada inveracidade.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para se candidatar à vaga de Instrutor em cada disciplina, o servidor deverá apresentar comprovantes referentes aos requisitos listados na tabela abaixo. Após verificação dos requisitos, será realizada a contagem dos pontos de acordo com os critérios e certificados apresentados.

EIXO FUNDAMENTAL					
DISCIPLINA	REQUISITOS (Obrigatórios)	CRITÉRIOS			
		Descrição/Comprovante	Pontuação unitária	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
F3 – Participação e Controle Social na Execução Penal	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de Nível Superior; • Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento (presencial e/ou a distância) na área de Ouvidoria Pública e Controle; • Experiência profissional em Ouvidoria Pública; e, • Experiência de atuação na área de Execução Penal. 	Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Mestrado ou Doutorado	3	2	6
		Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização de carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Gestão Pública, Participação Social ou área afim a disciplina	1	2	2
		Experiência de atuação na Ouvidoria Nacional de Serviços Penais	1 (por ano)	2	2
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento (presencial e/ou a distância) na área de controle e participação social	1	2	2
		Experiência de atuação como docente nas áreas de controle, gestão e políticas públicas (no âmbito da execução penal)	1	3	3
		F4 – Princípios Básicos para Saúde e Qualidade de Vida	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de Nível Superior em Educação Física. 	Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Mestrado ou Doutorado na área de Educação Física e/ou na área de Ciências da Saúde	3
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização de carga horária mínima de 360 (trezentos e	1	2		2	

	sessenta) horas, na área de Educação Física e/ou na área de Ciências da Saúde			
	Experiência comprovada como docente na disciplina (ou correlata) em Cursos de Formação Profissional do DEPEN	1	3	3
	Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
	Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento (presencial e/ou a distância) na área da disciplina ofertados por instituição pública, nos últimos três anos	1	3	3
	Ser ou ter sido membro da Comissão de Atividade Física Institucional - AFI de sua unidade de lotação (portaria publicada)	1	1	1

EIXO AVANÇADO 1					
DISCIPLINA	REQUISITOS (Obrigatórios)	CRITÉRIOS			
		Descrição/Comprovante	Pontuação unitária	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
A3 - Segurança Penitenciária e o Uso Progressivo e Proporcional da Força	<ul style="list-style-type: none"> Experiência de atuação como docente em curso(s) ofertado(s) pela ESPEN relacionados a disciplina; e, Experiência profissional comprovada no campo de atuação da disciplina, na área de segurança, em penitenciárias federais, por no mínimo 2 anos. 	Experiência, comprovada, atuando como chefe de vivência, chefe de plantão ou chefe de segurança e disciplina	0,5 (por ano)	12	6
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento (presencial e/ou a distância), seminário ou congresso em temática correlata à disciplina, ofertados por instituições externas ao DEPEN	0,5	8	4
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento (presencial e/ou a distância) em temática correlata à disciplina ofertados pela ESPEN	1	5	5
A4 – Técnicas e Tecnologias Menos Letais	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento (presencial e EAD) na temática de 	Experiência comprovada como docente em Ações Educacionais Institucionais (ESPEN, NEOP, DEPEN, SPF, Instituições Públicas, Escolas de Governo ou congêneres ou	0,5 (a cada 12h/a)	10	5

	Técnicas Tecnologias e Menos Letais.	de sua respectiva Unidade Penal) na disciplina Técnicas Tecnologias e Menos Letais ou similar			
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento na disciplina Técnicas Tecnologias e Menos Letais ou similar	0,2 (a cada 8h/a)	10	2
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento EAD com carga horária mínima de 30h	1	4	1
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Coordenação na Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP)	1	2	2
		Atuação operacional na Força-Tarefa (FTIP)	0,2 (a cada 30 dias)	10	2
		Ser integrante do Grupo de Ações Especiais Penitenciária -	2	1	2
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento na temática Intervenção	1	4	1
A5 – Armamento e Tiro	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão em curso de formação de Professor de Armamento e Tiro expedido pela ESPEN ou ANP. 	Experiência comprovada como ESPEN, NEOP, DEPEN, SPF, Instituições Públicas, Escolas de Governo ou congêneres ou de sua respectiva Unidade Penal) na disciplina Armamento e Tiro ou similar	0,1 (a cada 20/a)	60	6
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento na área de Armamento e Tiro ou similar, expedido por instituições públicas	0,1 (a cada 20/a)	40	4
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento na área Armamento e Tiro ou similar, expedido por instituições particulares	0,1 (a cada 50h/a)	30	3
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Ser integrante do Grupo de Ações Especiais Penitenciária -	2	1	2
A7 – Classificação e Individualização da Pena	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de nível superior em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou 	Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização de carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Direitos Humanos,	1	3	3

Ciências da Saúde; e, <ul style="list-style-type: none"> Experiência mínima de 02 anos em unidades do Sistema Penitenciário Federal. 	Criminologia, Políticas Públicas ou áreas correlatas			
	Experiência de atuação como docente nas áreas assistenciais no âmbito do SPF	1,5 (até 20h/a)	1	1,5
	Experiência de atuação como docente nas áreas assistenciais no âmbito do SPF	2,5 (mais de 20h/a)	1	2,5
	Publicação de livros/artigos/apostilas relacionados à questão prisional	1	2	2
	Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
	Certificado de conclusão em cursos de aperfeiçoamento relacionados à temática da disciplina, com carga horária de até 60 h/a	2	1	2
	Certificado de conclusão em cursos de aperfeiçoamento relacionados à temática da disciplina, com carga horária superior a 60 h/a	4	1	4

EIXO AVANÇADO 2					
DISCIPLINA	REQUISITOS (Obrigatórios)	CRITÉRIOS			
		Descrição/Comprovante	Pontuação unitária	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
AA1 - Operações de Escolta Armada	<ul style="list-style-type: none"> Obter pontuação mínima de 1 ponto na tabela de critérios. 	Experiência de atuação como Responsável Técnico, Conteudista ou Desenhista Instrucional da disciplina de Escolta	1	4	2
		Certificado de conclusão em cursos de aperfeiçoamento operacional, na modalidade presencial, ofertado por instituição pública com carga horária mínima de 100 h/a	0,5 (a cada 100h/a)	4	2
		Certificado de conclusão em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Técnicas de Escolta e Intervenção, ofertado pela Academia Nacional de Polícia – ANP	2	1	2
		Experiência de atuação como docente em Curso de Formação	1	3	3

		Profissional do DEPEN na disciplina de Escolta			
		Experiência de atuação como docente na disciplina de escolta em capacitações promovidas pela ESPEN ou NEOP's	1	10	2
		Certificado de conclusão em cursos de aperfeiçoamento, ofertado por instituição pública ou privada, na modalidade presencial, na temática de escolta ou disciplina correlata, com carga horária inferior a 100 h/a	1	10	2
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Experiência de atuação em Divisão, Coordenação ou qualquer outro setor que tenha por atribuição o planejamento e execução de escoltas	1 (por ano)	2	2
AA3 – Defesa Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão em cursos presencial, de formação de professores ou de alinhamento\nivelamento de professores, na temática de Defesa Pessoal. Experiência de atuação em alguma modalidade de arte marcial. 	Certificado de graduação em alguma arte marcial	1 (graduado Faixa Preta ou equivalente) 0,5 (graduado em uma faixa abaixo da Faixa Preta ou equivalente) 0,2 (graduado em duas faixas abaixo da Faixa Preta ou equivalente)	1	1
		Experiência de atuação como docente em capacitação ou ação educacional referente a disciplina pleiteada	1	6	3
		Experiência de atuação como responsável técnico ou conteudista	1	4	2

		em capacitação ou ação educacional referente a disciplina pleiteada			
		Experiência de atuação como docente em capacitação ou ação educacional referente à disciplina pleiteada, ofertadas pela ESPEN	1	6	3
		Certificado de conclusão em cursos de aperfeiçoamento, operacionais ou ações educacionais referentes à disciplina pleiteada, com carga horária igual ou superior a 8 horas/aula	1	4	2
		Ser integrante do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP/DISPF)	1	1	1
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Certificado de conclusão em cursos de aperfeiçoamento em curso de operações, tático ou de intervenção, ofertado por outras forças de segurança, com carga horária total igual ou superior a 160 horas/aula. No conteúdo programático, do referido curso, deverá constar carga horária específica para as disciplinas de Defesa Pessoal, Imobilização Tática ou Combate corpo a corpo	1	6	3
AA4 – Técnicas de Tonfa	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de graduação em alguma modalidade de arte marcial. 	Experiência de atuação como docente pelo DEPEN, na disciplina Técnicas de Tonfa, em cursos e/ou treinamentos executados nas Penitenciárias Federais, Sede do DEPEN ou Estados da Federação	1	10	5
		Experiência de atuação como professor ou	1	5	5

		instrutor ou monitor com comprovante da Federação ou Diploma da Academia de alguma arte marcial			
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Certificado de conclusão em cursos de aperfeiçoamento em Intervenção, no qual conste "tonfa policial", no conteúdo	1	10	5
AA5 – Gerenciamento de Crises	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão em curso presencial de aperfeiçoamento na temática de Gerenciamento de Crises. • Certificado de conclusão em curso EAD na temática de Gerenciamento de Crises. 	Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização de carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Gerenciamento de Crises	1	3	3
		Certificado de conclusão em curso EAD com carga horária mínima de 60h, na temática Gerenciamento de Crises	1	4	4
		Experiência de atuação como docente pelo DEPEN, na disciplina de Intervenção, em cursos e/ou treinamentos executados nas Penitenciárias Federais, Sede do DEPEN ou Estados da Federação	1	8	4
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Experiência de atuação, pelo DEPEN, em Ações de Gerenciamento de Crises em Unidades Prisionais em apoio aos Estados (tempo mínimo de 30 dias, comprovado por OMP)	1	4	4

AA6 – Situações de Emergência	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de Nível Superior em Enfermagem, ou Técnico em Enfermagem, ou experiência profissional na área de APH. • Certificado de conclusão em curso presencial de aperfeiçoamento na temática de Primeiros Socorros ou Atendimento Pré-Hospitalar (APH). 	Formação de Nível Superior ou Técnico de Enfermagem	1	2	2
		Experiência de atuação na Força de Cooperação Penitenciária na área de saúde	1	4	4
		Certificado de conclusão em curso presencial de aperfeiçoamento na área de urgência e emergência de procedimentos invasivos, Primeiros Socorros, Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	1	5	5
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Certificado de conclusão em curso Tático de Emergências Médicas ou na Área de APH tático	1	4	4
AA7 – Inteligência Penitenciária e Segurança Orgânica	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de Nível Superior, em qualquer área. • Experiência de atuação em atividade de Inteligência por, pelo menos, 5 anos. 	Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de mestrado	3	2	6
		Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização de carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	1	4	4
		Certificado de conclusão em curso de aperfeiçoamento na área de Inteligência	1	2	2
		Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
		Experiência de atuação nas DINTs, CGIN ou DIPEN	0,5 (por ano)	6	3
AA8 – Intervenção Tática Prisional	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão em curso de 	Experiência de atuação como docente da	1	2	2

aperfeiçoamento operacional ou correlatos, com no mínimo 100 horas/aula, no qual haja a previsão da disciplina de Intervenção.	disciplina em quaisquer ações educacionais			
	Certificado de conclusão em Curso Avançado de Intervenção	3	1	3
	Certificado de conclusão em Curso Básico de Intervenção	2	1	2
	Experiência de atuação como Coordenador na FTIP	2	1	2
	Experiência de atuação operacional na FTIP	0,2 (a cada 15 dias)	10	2
	Certificado de conclusão em Cursos na área de Intervenção (Espen/Neops/SPF)	1	4	1
	Certificado de conclusão em curso operacional correlato	0,25 (a cada 100h/a)	8	2
	Certificado de participação como colaborador em treinamento em serviço devidamente instituído nos anos de 2023 e 2024	1	3	3
	Experiência de atuação como coordenador do GAEP	0,75	1	0,75
	Ser integrante do Grupo de Ações Especiais Penitenciárias (GAEP/DISPF)	0,25	1	0,25

5.2. Os dados informados nos itens da tabela supracitada somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado pela CaCFP, conforme cronograma previsto no tópico 9.

6.2. O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular será pré-selecionado para a vaga ofertada.

6.3. Além do candidato pré-selecionado para a vaga ofertada, será mantida a lista de classificação para eventuais substituições.

6.4. Os recursos contra o resultado preliminar em cada uma das etapas deverão ser interpostos em até dois dias úteis, por meio do e-mail cacfp@mj.gov.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) ser do gênero feminino;

- c) tiver atuado como disseminador de conteúdo ou promovido treinamento em serviço referente ao conteúdo da disciplina respectiva;
- d) tiver atuado como instrutor da disciplina em CFPs anteriores;
- e) tiver maior tempo de exercício no órgão; e
- f) tiver a maior idade.

8. DO ALINHAMENTO DE INSTRUTORES

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados a participar de Alinhamento específico para colaboradores, a realizar-se em local e modalidade a serem informados oportunamente.

8.2. Ainda, haverá tempo hábil para Alinhamento voltado à cada disciplina, pelo menos nos 15 dias anteriores ao início das aulas no CFP.

8.3. Caso o servidor desista, após o ato de designação instituído pela ESPEN, de comparecer ao alinhamento ou em momento posterior, será incluído em lista de impedidos de participar como colaborador da ESPEN, pelo período de um ano, sem óbices às demais medidas disciplinares pertinentes, nos termos da portaria de impedimento, conforme artigo 34 da Portaria nº 172, de 21 de dezembro de 2022.

8.3.1. Caso o colaborador designado apresente justificativa plausível, sua situação poderá ser reconsiderada, a depender de decisão da Direção da ESPEN.

9. DOS PRAZOS

Etapa:	Data:
Publicação do edital	24/05/2024
Impugnação do edital	25/05/2024 e 28/05/2024
Resultado da impugnação	29/05/2024
Inscrições	30/05/2024 a 06/06/2024
Divulgação preliminar dos inscritos	07/06/2024
Prazo para interposição de recursos referente à lista de inscritos	08 e 10/06/2024
Divulgação da lista final de inscritos	11/06/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	13/06/2024
Prazo para interpor recursos	14/06/2024 e 17/06/2024
Resultado final do certame	19/06/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado das etapas de seleção serão divulgados pela CaCFP no Boletim de Serviço e nos canais oficiais da SENAPPEN (intranet e email).

10.2. À CaCFP reserva-se o direito de alterar o período em que será realizado a etapa de análise curricular.

10.3. O Instrutor ficará à disposição da CaCFP, ESPEN e Equipe de Governança do CFP pelo período que durar a ação educacional.

10.4. No interesse e conveniência da Administração, a autoridade competente poderá, a qualquer tempo, dispensar ou substituir qualquer um dos servidores selecionados para as atividades previstas neste edital, de acordo com o manual do colaborador vigente durante a realização do CFP, sem prejuízo de eventual apuração disciplinar nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como apuração ética, nos termos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94) e no Código de Ética do Ministério da Justiça (Portaria nº 1.516, de 12 de setembro de 2006).

10.4.1. O servidor designado poderá ser substituído a qualquer tempo, independente da realização da avaliação realizada ao final da atividade sob sua responsabilidade, ficando assegurado o pagamento das horas que tenha efetivamente trabalhado, até o momento da substituição.

10.5. Os casos omissos, referentes ao presente Processo Seletivo, serão apreciados pela CaCFP e pela Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais.



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA INÊS DE ALMEIDA E SILVA, Coordenador(a) de Atividades da Comissão Organizadora**, em 24/05/2024, às 10:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27975834** e o código CRC **CD1C6B55**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.011011/2024-33

SEI nº 27975834